



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 02 de julho de 2020

ANO XIV/ EDIÇÃO Nº. 049

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO
Secretária de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário (a) de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário (a) de Negócios Rurais
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário (a) de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
Secretário(a) de Cultura
MYRLA GOMES CAVALCANTE
Secretário(a) Adjunto(a) de Governo
EDILSON PEREIRA DE FREITAS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/ 07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar - Centro
Fone: (88) 3691 42 67 – CEP.: 63.700-136

GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 918, DE 02 DE JULHO 2020.

Decreta FERIADO MUNICIPAL o dia 06 julho de 2020, em comemoração aos 188 (cento e oitenta e oito) anos de Emancipação Política de Crateús e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que no dia 06 de julho é comemorada a Emancipação Política de Crateús, CONSIDERANDO que no dia 06 de julho é feriado municipal, em conformidade com a lei municipal nº 605, de 11 de abril de 1972,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia **06 de julho de 2020**, em consagração aos 188 (cento e oitenta e oito) anos de Emancipação Política do Município de Crateús.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade, terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 02 de julho de 2020.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 015/2020

Dispõe da aprovação do **Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais para COVID-19**, pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, em cumprimento à deliberação adotada em reunião ordinária realizada em **02 de julho de 2020**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 198/95, 07 de dezembro de 1995, **considerando:**

Legislação específica atinente a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar **Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais para COVID 19**.

Crateús, 02 de julho de 2020.

Rafael Rodrigues da Silva - Presidente CMAS Crateús.

RESOLUÇÃO Nº 016/2020

Dispõe da análise e aprovação do **RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – B.E 1º semestre do ano 2020**, pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, em cumprimento à deliberação adotada em reunião ordinária realizada em **02 de julho de 2020**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 198/95, 07 de dezembro de 1995, **considerando:**

Legislação específica atinente a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o **RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – B.E 1º SEMESTRE DO ANO DE 2020**.

Crateús, 02 de julho de 2020.

Rafael Rodrigues da Silva - Presidente CMAS Crateús.

RESOLUÇÃO Nº 017/2020

Dispõe da análise e aprovação do **RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF (CRAS I) 1º SEMESTRE DO ANO DE 2020**, pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, em cumprimento à deliberação adotada em reunião ordinária realizada em **02 de julho de 2020**, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Municipal nº 198/95, 07 de dezembro de 1995,
considerando:

Legislação específica atinente a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF (CRAS I) 1º SEMESTRE DO ANO DE 2020

Crateús, 02 de julho de 2020.

Rafael Rodrigues da Silva - Presidente CMAS Crateús.

